

SINGLE SCULLS (M1x, W1x), MASCULINOS E FEMININOS

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 12º em CM	13º a 17º em CM
	1º a 3º em CE	4º a 8º em CE	9º a 12º em CE
			1º a 13º em TM a)
			2027
			1º a 6º europeu não qualificado para LA28 em CM
			9º a 12º em CE
			1º a 12º em TM b)

PAIR (M2-, W2-), DOUBLE SCULLS (M2x, W2x), MASCULINOS E FEMININOS

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 12º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 10º em CM	11º a 14º em CM
	1º a 3º em CE	4º a 7º em CE	8º a 10º em CE
		Qualificação para os JO LA28	1º a 8º em TM c)
			2027
			1º a 3º não qualificado para LA28 em CM
			8º a 9º em CE
			1º a 8º em TM d)

FOUR (M4-, W4-), QUADRUPLE SCULLS (M4x, W4x), MASCULINOS E FEMININOS

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 8º em CM	9º a 11º em CM
	1º a 3º em CE	4º a 5º em CE	6º a 8º em CE
		Qualificação para os JO LA28	1º a 5º em TM e)
			2027
			1º a 3º não qualificado para LA28 em CM
			6º a 8º em CE
			1º a 5º em TM f)

EIGHT (M8+, W8+), MASCULINOS E FEMININOS

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 7º em JO	6º em CM	2026
1º a 3º em CM	4º a 5º em CM	4º em CE	8º a 9º em CM
	1º a 3º em CE		5º a 6º em CE
	Qualificação para os JO LA28		1º a 4º em TM g)
			2027
			1º a 3º não qualificado para LA28 em CM
			5º a 6º em CE
			1º a 4º em TM h)

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa; TM – Taça do Mundo

Condições

- No caso de participação de, pelo menos, 13 países classificados nos 16 primeiros em Single Sculls ou presentes nos eventos de Double Sculls ou Quadruple Sculls, nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- No caso de participação de, pelo menos, 13 países classificados nos 16 primeiros em Single Sculls ou nos 12 primeiros classificados em Double Sculls ou nos 9 primeiros classificados no Quadruple Sculls, no CM 2026.
- No caso de participação de embarcações de, pelo menos, 10 países presentes nos Jogos Olímpicos de Paris 2024 nos eventos de Double Sculls ou Quadruple Sculls.
- No caso de participação de embarcações de, pelo menos, 10 países classificados nos 12 primeiros em Double Sculls ou nos 9 primeiros em Quadruple Sculls, no CM 2026.
- No caso de participação de embarcações de, pelo menos, 5 países presentes nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- No caso de participação de embarcações de, pelo menos, 5 países dos primeiros 9 classificados do CM de 2026.
- No caso de participação de embarcações de, pelo menos, 4 países presentes nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- No caso de participação de embarcações de, pelo menos, 4 países dos primeiros 7 classificados do CM de 2026.

Regras específicas

- Classificações a 1 embarcação por CON/FN.

Regras gerais

1. Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.
2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;
 - b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
 - a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.